



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2024 - PA Nº 015/2024
-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0510

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Ariele Souza Martins - Matrícula nº 15962-3

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social				CNPJ
Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Comunidade Quilombola dos Arturos de Contagem				20.102.711/0001-84
Endereço				Bairro
Rua da Capelinha Nº 50				Bairro Jardim Vera Cruz II
Cidade	U.F.	CEP		Telefone/DDD
Contagem	MG	32.013-090		031 3191-7049
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
Banco do Brasil	5679-0	605827-2		arturosadm@gmail.com

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
Everton Eustáquio da Silva				***.533.436.**
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato
M.*.822-3**		Presidente		10/02/2022 a 10/02/2027
Endereço				Bairro
Rua Capelinha , nº 21 A				Jardim Vera Cruz II
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.042-252	(31) 99835-0883	silvaevertom890@gmail.com



Documento assinado digitalmente
EVERTON EUSTAQUIO DA SILVA
Data: 16/01/2025 16:50:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, por meio do Programa Municipal de Agricultura Urbana Periurbana e Familiar		Início	Fim
		17/1/2025	17/1/2026
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Operacionalização de equipamento público de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia do município de Contagem/MG, a saber: Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF, em regime de mútua cooperação entre o município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
<p>O Direito à Alimentação foi assegurado como um direito social pela Constituição Federal, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, passando a fazer parte do hali de direitos humanos fundamentais conforme descrito abaixo:</p> <p>"Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (NR)</p> <p>A inclusão do Direito à Alimentação no Art. 6º da constituição é resultado de muitas lutas dos movimentos sociais e da sociedade brasileira, reconhecido e incorporado na estrutura do Estado Brasileiro a partir de 2023, Neste sentido, em 24 de abril de 1993, foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar, construída de forma participativa entre o poder público e a sociedade civil. Alimentar e Nutricional - LOSAN, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. O CONSEA, juntamente com o Governo Federal realizou a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em Olinda (PE), no período de 17 a 20 de março de 2004, onde foi definida a concepção maior da SAN. De acordo com o relatório da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a SAN é definida como: "a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis".</p> <p>A Lei Municipal nº 4.276, de 15 de julho de 2009 que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS de Contagem, e dá outras providências, em seu art 1º, parágrafo único, define que:</p> <p>"Art. 4º. Parágrafo Único - O SIMSANS tem o objetivo de criar as condições para formulação da Política e do Plano Municipais para a área de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, com diretrizes, metas, recursos e instrumentos de avaliação e monitoramento, compostos de ações e programas integrados envolvendo diferentes setores de governo e da sociedade, na busca pelo Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA para todos, em consonância com as O8 (oito) metas do milênio"</p> <p>Segundo essa Lei, o SIMSANS é composto pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, Fundo Municipal de Segurança Alimentar, pela Subsecretaria de Segurança Alimentar Nutricional e Abastecimento e pela Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - PMSANS. O CMAUF, objeto deste Termo de Referência, está respaldado no Art. 17 da referida Lei, onde foi criado o "Programa de Agricultura Urbana Periurbana e Familiar desenvolve ações de fomento à produção, ao processamento e à comercialização de alimentos, através da implantação de sistemas produtivos agroecológicos e da comercialização direta dos produtos, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Agricultura Urbana Periurbana e Familiar".</p> <p>O CMAUF é um equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional e Agroecologia, gerido pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar - SMDS, especificamente pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional e Agroecologia, que tem como missão ser um centro de capacitação, experimentação e disseminação de tecnologias sociais e desenvolver ações de fomento à produção, processamento e comercialização de alimentos, através da implantação de sistemas produtivos agroecológicos e da comercialização direta dos produtos, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual e os Planos Municipais de Fomento à Produção e a Comercialização de Alimentos - PAA no município, via Termo de Adesão com o Governo Federal ou o PAA/CONAB, sendo esta uma das principais políticas de Além disso, o CMAUF é responsável pela execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no município, por meio da modalidade Compra Institucional, agricultores comercializam seus produtos para órgãos públicos. Em Contagem, há a exigência de que os restaurantes populares comprem, no mínimo 30% de gêneros alimentícios, da agricultura familiar.</p> <p>Ao longo da construção dos direitos sociais, a soberania alimentar tornou-se um elemento fundamental nos diálogos de Segurança Alimentar e Nutricional. O conceito de soberania alimentar defende que cada nação tem o direito de definir políticas que garantam a Segurança Alimentar e Nutricional de seus povos, incluindo o direito à preservação de práticas de produção e práticas alimentares tradicionais. Além disso, há o reconhecimento de que tal processo deve ocorrer em bases sustentáveis, do ponto de vista ambiental, econômico e social. Cabe ressaltar que este conceito está também relacionado à autonomia e as condições de vida e de trabalho que possibilitam a produção de alimentos de qualidade, seguros, diversos, limpos e adequados à cultura local.</p> <p>A celebração do termo de colaboração com organização da sociedade civil sem fins lucrativos se justifica por ser análogo ao interesse público, evitando-se a mercantilização de políticas que são eminentemente sociais, pois nesse tipo de parceria prioriza-se pelo cumprimento do objetivo principal do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que é combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional integrando todas as ações de governo e da sociedade civil no intuito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA a toda população.</p> <p>A gestão conjunta de projetos de potencialização das ações e atividades da política pública de segurança alimentar e nutricional se sustenta nos fundamentos de uma gestão pública democrática, na participação social, no fortalecimento da sociedade civil, na transparência, na aplicação dos recursos públicos e decorrentes princípios da administração pública, com a promoção e a defesa dos direitos humanos à alimentação suficiente e adequada.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem - MG.			
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS			
Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF: O público beneficiário do CMAUF é composto por: Agricultores/as urbanos/as e familiares de Contagem e RMBH; Comunidade escolar: Moradores de Contagem; Servidoras/es públicas/os; Usuários/os de Centros de saúde, CRAS, Centros Culturais, parques e demais equipamentos públicos; e; Funcionárias/os e usuários/os de entidades socioassistenciais, institutos, fundações, associações, entre outros, vinculado ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
O termo de colaboração para a execução do objeto será de 01 (um) ano, contados a partir de 17/01/2025. Conforme o Art. 42 da Lei 13.019 de 2014, o prazo de vigência deve ser correspondente ao prazo necessário à execução integral do objeto, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 5 (cinco) anos.			
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS			
Projetos de potencialização da Política Pública de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia do município de Contagem, por meio do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Família em pleno funcionamento.			

B. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)

B.1 METAS

N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos qualificados para desempenhar as ações desenhadas no objeto do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar	Contínuo	Pessoal qualificado contratado	Registro de funcionário, currículo, contracheques, folha de ponto	Mensal
2	Manutenção do CMAUF por meio de reparo e manutenção predial: serviço no sistema hidráulico, elétrico, irrigação, vidraçaria, serralheria, marcenaria, reparos em estufas e viveiros; manutenção de equipamentos como: roçadeiras, motosserra, motores elétricos, trituradores, moto cultivadores, furadeira, balança eletrônica, refrigeradores, ventiladores, liquidificadores e fogões, entre outros.	Contínuo	Manutenção do CMAUF e dos equipamentos realizada	Relatório fotográfico	Conforme manutenção realizada
3	Fomentar a implantação e acompanhamento técnico de unidades produtivas comunitárias e institucionais	Contínuo	Unidades produtivas implantadas e acompanhadas	Relatórios por visita contendo registro fotográfico	Conforme visitas realizadas
4	Produção e distribuição de mudas de hortaliças tradicionais e convencionais, plantas medicinais e frutíferas.	Contínuo	Número pessoas beneficiados/as	Relatório de distribuição	Mensal
5	Apoiar e Subsidiar a realização de atividades de formação/capacitação promovidas pelo CMAUF	Contínuo	Número de capacitações realizadas	Relatório fotográfico e lista de presença	Conforme demanda do CMAUF
6	Apoio a comercialização de alimentos em espaços públicos, privados e compras públicas, fortalecendo as agriculturas familiar e urbanas e os circuitos curtos de comercialização: por meio da feira municipal da agricultura familiar, pontos fixos, compras públicas, entre outros	Contínuo	Número de ações de comercialização realizadas	Relatório de atividade e relatório fotográfico	Mensal

B.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal qualificado para desempenhar as ações desenhadas no objeto do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar	Funcionários	12	jan/25	jan/26	Mensal
	2	Fornecimento e reposição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para garantir identificação e segurança no trabalho	Unidade	Conforme demanda	jan/25	jan/26	Conforme demanda
2	3	Manutenção das instalações do imóvel (Exemplo: serviço no sistema hidráulico, elétrico, irrigação, vidraçaria, serralheria, marcenaria, reparos em estufas e viveiros)	Não se aplica	Conforme demanda	jan/25	jan/26	Mensal
	4	Reparo e manutenções de equipamentos danificados, como: roçadeiras, motosserra, motores elétricos, trituradores, moto cultivadores, furadeira, balança eletrônica, refrigeradores, ventiladores, liquidificadores e fogões, entre outros	Não se aplica	Semestralmente	jan/25	jan/26	Conforme demanda
	5	Manutenções preventivas do CMAUF	Não se aplica	Semestralmente	jan/25	jan/26	Semestral
	6	Manter o sistema de segurança e monitoramento	Sistema instalado	1	jan/25	jan/26	Mensal
3	7	Implantar unidades produtivas comunitárias e institucionais urbanas	Unidade	15	jan/25	jan/26	Anual
	8	Monitoramento das unidades produtivas comunitárias e institucionais	Número de visitas	400	jan/25	jan/26	Mensal
4	9	Produzir mudas (hortaliças, tradicionais, frutíferas, medicinais, condimentares e tradicionais) para distribuir nos espaços produtivos comunitários e institucionais	Unidade	15.000	jan/25	jan/26	Mensal
5	10	Apoiar e subsidiar atividades de formação/capacitação promovidas pelo CMAUF e parceiros.	Número de capacitações	8	jan/25	jan/26	Anual
	11	Promover atividades de vivência agroecológica no CMAUF	Unidade	2	jan/25	jan/26	Anual
6	12	Apoiar ações de comercialização da agricultura urbana e familiar em Contagem	Ações de comercialização	100	jan/25	jan/26	Anual

B.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$ 34.240,63	R\$ 410.887,55
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 20.355,18	R\$ 244.262,18
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 3.041,58	R\$ 36.498,96
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 12.307,13	R\$ 147.685,56
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 12.113,00	R\$ 145.356,00

INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$	83,33	R\$	999,99
VALOR GLOBAL				R\$	985.690,24

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de receita.
 Estimativa de despesas
 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;
 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL	1	Jan/25	33504300	R\$	116.284,28				
			44504200	R\$	999,99				
	2	fev/25	33504300	R\$	116.284,28				
	3	mar/25	33504300	R\$	105.284,28				
	4	abr/25	33504300	R\$	105.284,28				
	5	mai/25	33504300	R\$	67.975,39				
	6	jun/25	33504300	R\$	67.975,39				
	7	jul/25	33504300	R\$	67.850,39				
	8	ago/25	33504300	R\$	67.750,39				
	9	set/25	33504300	R\$	67.500,39				
	10	out/25	33504300	R\$	67.500,39				
	11	nov/25	33504300	R\$	67.500,39				
12	dez/25	33504300	R\$	67.500,40					
TOTAL				R\$	985.690,24	TOTAL		R\$	-

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	INVESTIMENTO - 1104.08.605.0005.1007.44504200.01500000 R\$ 999,99
MUNICIPAL	CUSTEIO - 1104.08.605.0005.1007.33504300.01500000 R\$ 984.690,25

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria
 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.
 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
 RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 015/2024 - SMDS.

Contagem, 16 de janeiro de 2025

Ariele Souza Martins
 Mat.: 1596231
 Gerente de Apoio a Produção
 Agroecológica - SMDS

Ariele Souza Martins - Matrícula. 15962-3
 Gestora da Parceria

Marius Fernando Cunha de Carvalho
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
 Trabalho e Segurança Alimentar

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430202	Material Gráfico e Impressos	Serviços Gráficos	4	3.000,00	12.000,00
430112	Manutenção Predial e de Instalações	Serviço de Manutenção e Conservação de imóveis	2	500,00	1.000,00
430117	Serviço de Manutenção, conservação máquinas e equipamentos	Serviço de Manutenção, conservação máquinas e equipamentos	2	7.000,00	14.000,00
430125	Serviço de monitoramento eletrônico	Serviço de Segurança e monitoramento	12	791,58	9.498,96
				SUBTOTAL	36.498,96

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	Insumos para produção	Insumos para implantação, manutenção e conservação de unidades produtivas (ex.: Aquisição de adubos, substrato, sementes, ferramentas, lonas, sombrites, concertinas, material de manutenções e similares, conforme descrição do equipamento)	4	R\$ 34.308,89	137.235,56
420105	Uniformes, Vestuário e EPI	Equipamentos de Proteção Individual e uniformes para os profissionais do projeto	2	R\$ 3.500,00	7.000,00
420104	Lanches e Alimentações	Insumos para lanches em oficinas	8	R\$ 250,00	2.000,00
430111	Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção veículos e maquinas	Combustível e lubrificantes para o maquinário	7	R\$ 100,00	700,00
9	Escritório e Informática	Escritório e Informática	6	R\$ 125,00	750,00
SUBTOTAL					147.685,56

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430130	Assessoria projetos	Assessoria de projetos	12	4.500,00	54.000,00
1	Assessoria Administrativa	Assessoria Administrativa	12	3.000,00	36.000,00
430107	Assessoria Contábil	Serviços contábeis	12	663,00	7.956,00
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	Serviços de medicina do trabalho	12	450,00	5.400,00
430129	Seguros e proteção veicular	Seguro para os veículos do equipamento CMAUF (Modelo Cronos Sedan e Veículo Urbano de carga – Bongo)	12	1.000,00	12.000,00
2	Assessoria Financeira	Assessoria Financeira	12	2.500,00	30.000,00
				SUBTOTAL	145.356,00

ANEXO V - INVESTIMENTOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120106	Máquinasde oficinas/Máquina de soldar	Máquina de Solda inversora	1	999,99	999,99
SUBTOTAL		SUBTOTAL			999,99